

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE****SERVIÇO PÚBLICO**

LEI Nº 1.700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992

RECEBIDO em 24/02/92

ARQUIVADO em 1/3/92

Epedi
Funcionário

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para custear a execução das obras de Reforma da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, pertencente à Paróquia de São Francisco das Chagas, da Diocese do Crato, localizada no bairro Romeirão, nesta cidade, criando o Projeto 03070252.73 - Reforma da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, alocado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

2.3 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****07 - ADMINISTRAÇÃO****025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS****2.73 - Reforma da Igreja de Nossa Senhora Aparecida**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 5.000.000

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO 5.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e dois (1992).

CARLOS Alberto da CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL